

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 578/2024

Em 24 de Janeiro de 2024

“Nomeia Agente Comunitário de Saúde para prestar assistência técnica no Programa de Agente de Saúde no município de Caatiba-Bahia e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de saúde no âmbito comunitário;

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra Simone de Jesus Oliveira RG 0919344194 SSP-BA, inscrita no CPF 026.398.305-62, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O Agente comunitário de Saúde deverá desempenhar suas funções conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Saúde Familiar (PSF) e demais normativas vigentes.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA**

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 579/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos profissionais da educação no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam concedidas férias coletivas a todos os profissionais da educação, lotados nas escolas municipais do município de Caatiba, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Durante o período de férias coletivas, ficam suspensas todas as atividades escolares, sem prejuízo aos direitos dos profissionais da educação.

Art. 3º As férias terão efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Comunique-se ao S de recursos Humano para as devidas anotações.

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.